



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Cultura e Desporto, o qual adoto como fundamento, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/91 e posteriores alterações, para a contratação da empresa LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR EPP, para a prestação de serviços de troca de telhas no Ginásio Municipal 20 de Setembro, em Ivoti-RS, incluída mão e obra e materiais.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado. Autorizo a contratação observadas as demais cautelas legais e o presente despacho.

Município de Ivoti, aos doze (12) dias do mês de julho de 2023.

MARTIN CESAR Assinado de forma digital
KALKMANN:00 por MARTIN CESAR
513320008 KALKMANN:00513320008
Dados: 2023.07.12
10:59:24 -03'00'

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal